

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.901.268/0001-43, localizada na Rua Vis do Livramento, nº 72, CEP 52.010-065, Bairro do Derby, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual estabelecido no item 6.1 da Cláusula Sexta, renovando-se por um novo período de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de março de 2025 até 01 de março de 2026.

1.2 – Resolvem ainda reajustar os valores pactuados no item 2.1 da Cláusula Segunda, aplicando-se o índice do IPCA, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente à demanda efetivamente realizadas, levando-se em consideração os valores unitários a seguir indicados:

NR 7 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	R\$ 838,64
RELATÓRIO ANUAL DE AÇÕES DE SAÚDE	R\$ 314,49
PPR – PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	R\$ 524,15
PCA - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA	R\$ 524,15

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

\_\_\_\_\_  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**  
**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

\_\_\_\_\_  
**SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_